



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007161/2022-82

EDITAL Nº 09/2022

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS GRUPOS INSTRUMENTAIS E CORPOS CORAIS DA
ESCOLA DE MÚSICA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 34 estudantes para atuar junto aos Grupos Instrumentais e aos Corpos Corais da Escola de Música da UEMG, a saber: Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica, Big Band, Coro de Licenciatura em Educação Musical Escolar – LEM, Coro do Curso de Bacharelado em Música, Coro do Curso de Licenciatura em Instrumento, Coro Feminino, Coro Masculino e Grupo Experimental de Ópera;
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.4** Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário:
- 3.2** Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas ou bacharelado;
- 3.3** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.3.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Atribuições do orientador:**

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf> ;
- 4.1.6** A bolsa somente será concedida no Projeto no SIGA, o orientador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.1.7** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.7.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
- 4.1.8** A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Atribuições do bolsista:

- 4.2.1** Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
 - 4.2.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;
 - 4.2.3** Participar dos ensaios dos grupos para os quais foi selecionado, nos horários estabelecidos;
 - 4.2.4** Participar das apresentações dos grupos para os quais foi selecionado.
- 4.3 Atribuições do coordenador de extensão**
- 4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
 - 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
 - 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**5.1 Inscrições**

- 5.1.1** O período de inscrições será de **02/06/2022 a 12/06/2022**;
- 5.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link: <https://forms.gle/MS6Ljxr3rvuodhq77> ;
- 5.1.2.1** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização de um e-mail cadastrado no Gmail;
- 5.1.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Google Forms*, **em formato pdf**:
 - a) Histórico escolar atualizado (webgiz);
 - b) CPF em cópia legível;
 - 5.1.3.1** Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
 - 5.1.3.2** PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
 - 5.1.3.3** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de Documentação

- 5.2.1** O coordenador de cada grupo deverá cadastrar a equipe no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
 - a) Declaração de Compromisso do Estudante, com link disponível no site da UEMG: (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);
 - b) Cópia legível do CPF do estudante;
 - c) Dados bancários do estudante (preferencialmente a cópia da face do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);
- 5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
 - 5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
 - 5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS VAGAS**6.1 Distribuição das vagas**

- 6.1.1** As vagas serão distribuídas de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Grupos instrumentais	22 vagas	1 vaga para arquivista	Orquestra, Big Band e Banda Sinfônica
		21 vagas para instrumentistas	
Corpos Corais	12 vagas	4 vagas para pianista correpetidor	Corais e GEO
		8 vagas para produção, organização e ensaios de naipe	Corais

6.2 Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em 06 parcelas mensais de R\$ 500,00;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de 02 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas ocorrerá no dia 24 de junho de 2022, a partir das 9 horas, na Escola de Música da UEMG;

7.2 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelas professoras Thaís Marques e Vivian Assis, no caso dos Corpos Corais, e pelos professores Valdir Claudino e Ulisses Amaral, no caso dos Grupos Instrumentais;

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes conteúdos:

Tabela 2 - Conteúdo da seleção

Grupos Instrumentais – sala 24 09:00 horas	Arquivista	- entrevista - média geral no histórico escolar
	Instrumentista	- entrevista - execução de peça de livre escolha no seu instrumento
Corpos Corais – sala 23 10:00 horas	Pianista Correpetidor	- entrevista - execução de peça de livre escolha ao piano - leitura à primeira vista a 4 vezes ao piano
	Produção, organização e ensaios de naipe	- entrevista - solfejo à primeira vista de uma peça coral

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 3 - Critérios de julgamento

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
Total	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na execução;
- O candidato melhor classificado na leitura;
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

8.4 O resultado será divulgado no dia 15 de junho de 2022 no site da UEMG e nos murais da Escola de Música.

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail institucional das professoras thais.marques@uemg.br e vivian.carvalho@uemg.br, no caso de candidatos dos Corpos Corais, e dos professores ulisses.amaral@uemg.br e valdir.claudino@uemg.br, no caso dos candidatos dos Grandes Grupos Instrumentais;

9.2 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores.

9.3 As fichas de avaliação serão disponibilizadas pela Comissão Avaliadora, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos.

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
30/05/2022	Publicação do Edital
02/06/2022 a 12/06/2022	Período de inscrição
13/06/2022	Divulgação das inscrições

14/06/2022 e 15/06/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
20/06/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
21/06/2022	Homologação das inscrições
24/06/2022	Período de seleção dos candidatos
27/06/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex
28/06/2022 e 29/06/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
30/06/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
01/07/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
02/07/2022	Início das atividades
09/07/2022	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2022	Término das atividades
15/02/2023	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. NFORMAÇÕES

Escola de Música – cenex.esmu@uemg.br
thais.marques@uemg.br
vivian.carvalho@uemg.br
valdir.claudino@uemg.br
ulisses.amaral@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão PROEX



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47345278** e o código CRC **6FA71067**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007161/2022-82

SEI nº 47345278

Criado por [04192017695](#), versão 2 por [04192017695](#) em 30/05/2022 12:45:32.